

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320



DECRETO Nº 4716, DE 15 DE outubro DE 1982

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias à implantação de dispositivo de retorno na Avenida Charles Schneider (Estrada SP-66)

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, duas áreas de terreno abaixo caracterizadas, necessárias à implantação de dispositivo de retorno na Avenida Charles Schneider (Estrada SP-66), a saber:

ÁREA 01: - De propriedade de Antenor Mansur Abud Empreendimentos Imobiliários, ou quem de direito, delimitada no levantamento anexo pelos pontos: A, B, C, D, E, F, G e H, com as seguintes dimensões e confrontações:

De A a B onde mede 34,00m, confronta com a Rua dos Passos; de B a C onde mede 83,00m, confronta com a Av. Charles Schneider; de C a D onde mede 19,50m em curva de concordância, de D a E onde mede 9,15m em curva de concordância, de E a F onde mede 35,70m, em curva de concordância, de F a G onde mede 13,95m em curva de concordância, de G a H onde mede 7,00m, e de H a A onde mede 12,01m em curva de concordância, confronta com a área remanescente do mesmo proprietário: encerrando

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

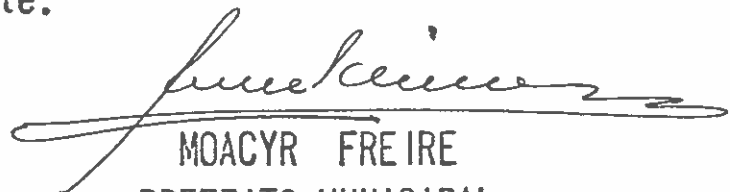
ÁREA 02: - De propriedade de Moacyr Freire S/A, ou quem de direito, delimitada no levantamento anexo pelos pontos A, B, C, D, E e F, com as seguintes dimensões e confrontações:

De A a B onde mede 103,50m, confronta com a Av. Charles Schneider; de B a C onde mede 19,50m em curva de concordância, de C a D onde mede 9,15m em curva de concordância, de D a E onde mede 55,89m em curva de concordância, de E a F onde mede 8,79m em curva de concordância, e de F a A onde mede 18,16m em curva de concordância, confronta com a área remanescente do mesmo proprietário; encerrando uma área de 1.003,00m².

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 1982, 336º da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 1982.

